



LEI Nº 4.788 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.177/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 575.700,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
515	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	16.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
516	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria	201.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
517	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	180.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
518	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	2.500,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
519	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	35.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
522	08.243.0000.2036.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	1.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



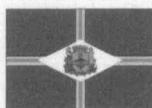
L
Q



02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
521	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	32.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
520	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	1.700,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
528	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria	1.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
523	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	1.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
524	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	8.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
525	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
527	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	56.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

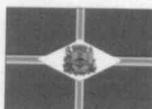
02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
26	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
46	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria		-201.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria		-180.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
85	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria		-2.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
109	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-35.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
184	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria		-1.700,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
202	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social		-32.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria		-1.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
272	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		-1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
318	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria		-8.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

L
O



319	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	
02	22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
348	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria	-56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
492	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

